



# CSILATINA Arrendamento Mercantil S.A.

CNPJ nº 05.883.884/0001-93

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras da CSILATINA Arrendamento Mercantil S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas e relatório dos auditores independentes.

arrendamento de bens de tecnologia, nas modalidades financeira, operacional e internacional, definidas pela Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974.

**Patrimônio Líquido e Resultado:** O patrimônio líquido atingiu o montante de R\$ 129,5 milhões em 31 de dezembro de 2025. O lucro líquido apresentado no exercício foi de R\$ 36,1 milhões.

**Ativos e Passivos:** Em 31 de dezembro de 2025, os ativos totais atingiram R\$ 821,3 milhões. Desse montante, R\$ 42,8 milhões são representados por disponibilidades,

R\$ 506,7 milhões pelos ativos financeiros ao custo amortizado, R\$ 44,2 milhões por outros ativos e R\$ 205,8 milhões pelo imobilizado de arrendamento. Os passivos somaram R\$ 691,8 milhões e são representados por passivos financeiros ao custo amortizado no montante de R\$ 539,6 milhões, passivos fiscais no montante de R\$ 43,5 milhões e outras obrigações no montante de R\$ 104,5 milhões e R\$ 4,2 milhões por passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

**Outras Informações:** A CSILATINA Arrendamento Mercantil S.A., não contratou e nem

teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. não relacionados à auditoria externa, que pudessem caracterizar a perda de independência do auditor. Agradecemos aos nossos clientes o apoio e confiança e aos nossos funcionários e colaboradores a dedicação ao trabalho.

Barueri - SP, 27 de março de 2026.  
A Administração

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em Reais mil

	Nota	31/12/2025		Nota	31/12/2025
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Disponibilidades</b>	<b>5</b>	<b>42.786</b>	<b>Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado</b>	<b>6</b>	<b>4.249</b>
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>	<b>7</b>	<b>506.673</b>	Instrumentos financeiros derivativos		4.249
Operações de arrendamento mercantil:			<b>Passivos financeiros ao custo amortizado</b>	<b>13</b>	<b>539.589</b>
Financeiro		511.210	Obrigações por empréstimos:		
Operacional		1.592	Empréstimos no país		351.380
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:			Empréstimos no exterior		188.209
(-) Financeiro (8.839)		(9.008)	<b>Passivos fiscais</b>	<b>14</b>	<b>43.500</b>
(-) Operacional (169)		(169)	Correntes		12.337
Outros ativos financeiros		2.879	Diferidos		31.163
<b>Outros ativos</b>	<b>8</b>	<b>44.246</b>	<b>Outras obrigações</b>	<b>15</b>	<b>104.464</b>
<b>Outros valores e bens</b>	<b>9</b>	<b>6.679</b>	Estatutárias		341
Ativos não financeiros mantidos para venda - Próprios		1.545	Diversas		104.123
Despesas antecipadas		5.132	<b>Total do passivo</b>		<b>691.802</b>
Outros		2	<b>Patrimônio líquido</b>		
<b>Ativos fiscais</b>	<b>10</b>	<b>14.400</b>	<b>Capital social - De domiciliados no exterior</b>	<b>18a</b>	<b>62.076</b>
Diferidos		14.400	Capital social realizado		62.076
<b>Imobilizado de uso</b>	<b>12</b>	<b>624</b>	<b>Reservas de lucros</b>	<b>18b</b>	<b>67.404</b>
Outras imobilizações de uso		3.389	<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>129.480</b>
(-) Depreciação acumulada		(2.765)			
<b>Imobilizado de arrendamento</b>	<b>11</b>	<b>205.818</b>			
Bens arrendados		419.283			
(-) Depreciação acumulada		(213.465)			
<b>Intangível</b>	<b>12</b>	<b>56</b>			
Ativos intangíveis		988			
(-) Amortização acumulada		(932)			
<b>Total do ativo</b>		<b>821.282</b>			<b>821.282</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - Em Reais mil

	Nota	2º Semestre 2025	2025
<b>Receitas da intermediação financeira</b>		<b>92.423</b>	<b>161.479</b>
<b>Instrumentos financeiros ao custo amortizado</b>		<b>92.423</b>	<b>161.479</b>
Operações de arrendamento mercantil	7	91.190	159.753
Resultado com títulos de renda fixa		1.233	1.726
<b>Despesas da intermediação financeira</b>		<b>(43.451)</b>	<b>(71.981)</b>
<b>Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo no resultado</b>		<b>6</b>	<b>(1.348)</b>
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		(1.348)	(12.307)
<b>Instrumentos financeiros ao custo amortizado</b>		<b>(42.103)</b>	<b>(59.674)</b>
Operações de empréstimos	13	(40.660)	(57.607)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7	(1.443)	(2.067)
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		<b>48.972</b>	<b>89.498</b>
<b>Outras receitas/(despesas) operacionais</b>		<b>(16.350)</b>	<b>(35.318)</b>
Despesas de pessoal	21	(11.594)	(29.595)
Despesas administrativas	22	(4.063)	(7.878)
Despesas tributárias		(7.589)	(13.912)
Outras receitas operacionais	23	10.310	21.460
Outras despesas operacionais	24	(3.414)	(5.393)
<b>Resultado operacional</b>		<b>32.622</b>	<b>54.180</b>
<b>Outras receitas e despesas</b>	<b>25</b>	<b>1.819</b>	<b>9.229</b>
<b>Resultado antes dos tributos e participações sobre o lucro</b>		<b>34.441</b>	<b>63.409</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	17	(18.515)	(33.655)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	17	5.269	7.463
Participações sobre o lucro		(1.074)	(1.074)
<b>Lucro líquido do semestre/exercício</b>		<b>20.121</b>	<b>36.143</b>
<b>Lucro por ação em R\$</b>		<b>1,37</b>	<b>2,47</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em Reais mil

	Nota	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
		Capital social realizado	Reserva legal	Reservas estatutárias		
<b>Eventos</b>						
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>		<b>62.076</b>	<b>9.933</b>	<b>80.757</b>	-	<b>152.766</b>
Ajuste inicial na adoção da Res. CMN nº 4.966/21	2a	-	-	-	(162)	(162)
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2025</b>		<b>62.076</b>	<b>9.933</b>	<b>80.757</b>	<b>(162)</b>	<b>152.604</b>
Reversão de distribuição de dividendos	18c	-	-	274	-	274
Distribuição de dividendos	18c	-	-	(59.200)	-	(59.200)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	36.143	36.143
Destinação de lucros:						
- Constituição de reservas de lucros	18b	-	1.799	33.841	(35.640)	-
- Distribuição de dividendos	18c	-	-	-	(341)	(341)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>		<b>62.076</b>	<b>11.732</b>	<b>55.672</b>	-	<b>129.480</b>
<b>Saldos em 30 de junho de 2025</b>		<b>62.076</b>	<b>10.726</b>	<b>48.098</b>	-	<b>120.900</b>
Distribuição de dividendos	18c	-	-	(11.200)	-	(11.200)
Lucro líquido do semestre		-	-	-	20.121	20.121
Destinação de lucros:						
- Constituição de reservas de lucros	18b	-	1.006	18.774	(19.780)	-
- Distribuição de dividendos	18c	-	-	-	(341)	(341)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>		<b>62.076</b>	<b>11.732</b>	<b>55.672</b>	-	<b>129.480</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em Reais mil

**1. Contexto Operacional:** A CSILATINA Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia") foi constituída em 10 de junho de 2003, atualmente com sede na Alameda Rio Negro, 585 - 7º andar, Bloco A, Alphaville, Barueri/SP, controlada diretamente pela CSI Latina Financial Inc., sediada nos Estados Unidos da América, e tem como controlador final a Tokyo Century Corporation, sediada no Japão. Tem por objeto social principal a prática das operações de arrendamento mercantil de bens de tecnologia, nas modalidades financeira, operacional e internacional, definidas pela Lei nº 6.099/74. A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado, de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, sendo equiparada às instituições financeiras, sujeita às normas e aos controles do Banco Central do Brasil (BACEN), enquadrada no segmento S4.

**2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução CMN nº 4.818/20 e a Resolução BCB nº 2/20 e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Considerando a implementação da Resolução CMN nº 4.966/21 e normas complementares, que foram aplicadas de forma prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2025, a Instituição optou por não apresentar os períodos comparativos, conforme dispensa prevista em seu art. 79. A fim de adequar-se às normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu pronunciamentos contábeis e suas respectivas interpretações. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo CMN estão relacionados abaixo e foram considerados na preparação das informações contábeis inseridas nessas demonstrações financeiras: Resolução CMN nº 4.924/21 - CPC 00 (R1) - Pronunciamento conceitual básico; Resolução CMN nº 4.924/21 - CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos; Resolução CMN nº 4.524/16 - CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras; Resolução CMN nº 4.818/20 - CPC 03 (R2) - Demonstração do fluxo de caixa; Resolução CMN nº 4.534/16 - CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; Resolução CMN nº 4.818/20 - CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas; Resolução CMN nº 4.975/21 - CPC 06 (R2) - Arrendamentos; Resolução CMN nº 3.989/11 - CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações; Resolução CMN nº 4.924/21 - CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; Resolução CMN nº 4.818/20 - CPC 24 - Eventos subsequentes; Resolução CMN nº 3.823/09 - CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Resolução CMN nº 4.535/16 - CPC 27 - Ativo Imobilizado; Resolução CMN nº 4.877/20 - CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados; Resolução BCB nº 2/20 - CPC 41 - Resultado por ação; Resolução CMN nº 4.924/21 - CPC 46 - Mensuração do Valor Justo; Resolução CMN nº 4.924/21 - CPC 47 - Receita do Contrato com Cliente; Na presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo CMN. **Adoção de Novas Normas e Interpretações:** A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Lei nº 14.467/22, Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB nº 352/23, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. **1. Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB nº 352/23 e normas complementares:** Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual introduziu novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros. A nova Resolução substituiu as Resoluções e Circulares do Banco Central do Brasil (BACEN), que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (Circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03) e da provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/99), que estabelecia a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999. A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros, classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos de negócio estabelecidos para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos, a Resolução requer que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tomando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a Instituição venha a verificar em períodos subsequentes. No ano de 2023, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares a Resolução CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento das seguintes matérias: Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; Constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, no qual adotamos o modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento de tais perdas, utilizando-se os critérios definidos na Resolução BCB nº 352/23. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência; Mensuração de instrumentos financeiros; Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras; Reconhecimento de componentes imateriais na taxa efetiva de juros; Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros; Instruções Normativas BCB nº 426/24 a nº 433/24, alteradas pelas Instruções Normativas BCB nº 493/24 a nº 500/24 e posteriormente alteradas pelas Instruções Normativas BCB nº 537/24 a nº 543/24, no qual impactou na mudança das contas e roteiros contábeis, adaptando a forma de registrar os ativos e passivos financeiros, bem como outras contabilizações. Foram feitas as mudanças a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com as novas contas COSIF's, divulgadas por esses normativos. **I) Transição:** De acordo com o art. 94 da Resolução BCB nº 352/23, os princípios estabelecidos nesta Resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes aos períodos findos em 2024 não foram ajustados e não requerem republicação, de modo que os efeitos da adoção inicial foram contabilizados no patrimônio líquido de 1º de janeiro de 2025. **II) Demonstrações Comparativas - Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e regras complementares:** Conforme estabelecido pelo normativo, as instituições devem divulgar os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre a posição financeira da Instituição. O quadro abaixo apresenta o impacto dos novos normativos frente as demonstrações financeiras na data-base de 31/12/2024:

**Conciliação do Patrimônio Líquido**

**Patrimônio líquido antes dos ajustes provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 - 31/12/2024** **152.766**

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (líquida de efeitos fiscais) **(162)**

**Patrimônio líquido após ajustes da Resolução CMN nº 4.966/21 - 01/01/2025** **152.604**

**III) Classificação de ativos e passivos financeiros na adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21:** Foram classificados conforme demonstrados nas notas explicativas. Não foi efetuada remensuração de ativos e passivos financeiros. **2. Lei nº 14.467/22:** Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 14.467/22 alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas com operações com características de concessão de crédito decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo a dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL, sua principal alteração. A Administração informa que não tem perda incorrida efetiva para tratamento na determinação do lucro real até o momento. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria e autorizadas a serem divulgadas em 27 de março de 2026.

**3. Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas ao período apresentado nas demonstrações financeiras. As principais práticas contábeis são as seguintes: **a) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para aquelas de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto para as operações de empréstimos no exterior, que são calculadas pelo método linear. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até as datas dos balanços. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por depósitos em moedas nacionais e estrangeira de acordo com a Resolução CMN nº 4.818/20, que incluem: saldos em bancos, caixa e aplicações financeiras com possibilidade de resgate imediato e que não estão sujeitos a risco de mercado significativo. **c) Instrumentos Financeiros:** Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, quando aplicável, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos e o resultado do teste de SPPI (Somente Pagamento de Principal e Juros) para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal. **I) Avaliação dos modelos de negócios:** De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e dos termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de: Obter fluxos de caixa contratuais; Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou Outros. Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza, o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho dos modelos de negócios; e como o desempenho dos modelos de negócios é avaliado e reportado à Administração. **II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais referem-se exclusivamente ao pagamento de principal e dos juros (SPPI teste):** Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócio para obter fluxo de caixa contratual ou obter fluxo de caixa contratual e venda, é necessário realizar um teste de SPPI. Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender a esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito. **III) Custo Amortizado (CA):** Utilizado quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. **IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** Utilizado quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda. **V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (VJR):** Utilizado para ativos financeiros que não atendem aos critérios descritos nas categorias acima. **VI) Passivo Financeiro:** Conforme previsto no art. 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Companhia classifica os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto os instrumentos financeiros derivativos que sejam passivos, os quais foram classificados na categoria valor justo por meio do resultado. **VII) Taxa de Juros Efetiva (TEJ):** É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro, ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros. As operações de crédito original, até 31 de dezembro de 2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos. A receita de juros é calculada aplicando-se ao valor contábil bruto do ativo financeiro, a taxa de juros efetiva e/ou a taxa contratual, a depender da data da origemação. Referente as operações de arrendamento mercantil, classificadas na categoria custo amortizado, a Companhia optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos no originação ou na emissão do instrumento financeiro, por realizar o processo seguindo o método de juros efetivos, para a devida apropriação; e, adicionalmente, sem o reconhecimento dos custos imateriais, conforme disposto no art. 13 da Resolução BCB nº 352/23. **d) Instrumentos financeiros derivativos:** Os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" são avaliados ao valor de mercado, tendo a valorização ou desvalorização reconhecida em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado. O valor justo destes instrumentos é classificado como de nível 2 e é obtido junto às instituições financeiras nas datas-base das demonstrações. **e) Operações de arrendamento mercantil e provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** **I) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Conforme a Resolução BCB nº 352/23, a Companhia utiliza a metodologia de provisão para perda esperada simplificada por estar enquadrada no Segmento 4 (S4). Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos no art. 76 da Resolução BCB nº 352/23, para operações admitidas e não admitidas. A metodologia simplificada requer que a Instituição faça a constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos. Para tanto, constituímos complementarmente à provisão para perdas incorridas a provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito para as operações de arrendamento mercantil financeiro, conforme previsto no art. 78 da Resolução BCB nº 352/23. Os critérios de aplicação para a metodologia simplificada são determinados pela Resolução BCB nº 352/23, na qual os ativos financeiros são enquadrados em carteiras. Operações de arrendamento mercantil são enquadradas na carteira C. Com base nos modelos adotados, a Companhia mensurou um impacto líquido de efeitos tributários de aproximadamente R\$ 162 mil em seu patrimônio líquido, decorrente da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21, relativo ao "impairment" de seus ativos financeiros. Esse montante foi reconhecido contabilmente quando da adoção do normativo, em 1º de janeiro de 2025, em contrapartida à conta redutora do ativo "Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito" relativamente à perda esperada para os Ativos Financeiros classificados nas categorias "Custo amortizado". Para fins de apuração das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, os principais conceitos utilizados pela Instituição na classificação da carteira de ativos, conforme a Resolução BCB nº 352/23, são: (i) Ativos financeiros problemáticos - São os ativos financeiros que se caracterizam por problema de recuperação de crédito, decorrente de atraso superior a 90 dias ou em que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. (ii) Ativos financeiros não problemáticos - São os ativos financeiros que não se caracterizam por problema de recuperação de crédito. (iii) Ativos financeiros inadimplidos - São os ativos financeiros caracterizados por atraso superior a 90 dias. (iv) Ativos financeiros não inadimplidos - São os ativos financeiros caracterizados por problemas de recuperação de crédito, sem atraso ou com atraso inferior a 90 dias. **Stop Accrual** - É vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, em um processo denominado **Stop Accrual**. O resultado das operações de arrendamento mercantil vencidas há mais de 90 dias,

independentemente de seu nível de risco, somente é reconhecido como receita quando as parcelas vencidas forem recebidas. **f) Baixa de Ativo Financeiro** - Conforme requerido pela Resolução BCB nº 352/23, um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários: i. Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expiraram; ou ii. O ativo financeiro foi transferido e a transferência se qualificou para a baixa. Dados os estudos feitos pela Companhia, não identificamos nenhum ativo a ser baixado. **II) Operações de arrendamento mercantil:** Os principais conceitos aplicados às operações da carteira de arrendamento mercantil são: Arrendamento mercantil financeiro - está registrado pelo valor presente dos montantes totais a receber, atualizado pela taxa equivalente aos encargos financeiros previstos em contrato ou, se não houver previsão contratual, a taxa que equaliza o valor do bem arrendado, na data da contratação, ao valor presente de todos os recebimentos e pagamentos previstos ao longo do prazo contratual. Arrendamento mercantil operacional - está registrado na rubrica imobilizado de arrendamento pelo valor de aquisição dos bens, líquido das depreciações, acrescido do valor das contraprestações em atraso na data do balanço, que é registrado na rubrica operações de arrendamento mercantil - operacional. Operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional são compostas por operações de arrendamento de equipamentos de informática, comunicação e outros para pessoas jurídicas. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - O critério de arrasto da classificação de risco de um mesmo cliente ou grupo econômico é efetuado para a carteira de arrendamento, exceto para as operações que apresentem vinculação de crédito com outra instituição financeira, nos termos da Resolução CMN nº 2.921/02, conforme previsto no art. 51 da Resolução BCB nº 352/23. Para essas operações é considerada a posição de atraso na data-base. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, períodos de atraso e grupo econômico. Carteira de arrendamento mercantil - é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/84, do Ministério da Fazenda, contabilizados de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN, conforme descrito a seguir: i) Imobilizado de arrendamento - É registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com os benefícios de redução de 30% na vida útil normal do bem para as operações de arrendamento realizadas com pessoas jurídicas, quando aplicável, previstos na legislação vigente. ii) Perdas em arrendamentos - Os prejuízos apurados na venda de bens de arrendamentos financeiros, quando efetuados aos próprios arrendatários, são diferidos e amortizados pelo prazo de vida útil remanescente dos bens e demonstrados juntamente com o imobilizado de arrendamento. Os prejuízos apurados na venda de bens a terceiros (não arrendatários) são reconhecidos no resultado não operacional na rubrica Outras Receitas e Despesas. **f) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Próprios:** São registrados quando há o retorno do equipamento por ocasião do fim do contrato de arrendamento sem que o arrendatário tenha exercido a opção de compra prevista no contrato. São registrados pelo valor de aquisição deduzido das depreciações acumuladas. Anualmente são realizados inventário físico avaliação para apuração de possível redução do valor recuperável. **g) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment"):** É reconhecida uma perda por "impairment" se o valor de contabilização de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por "impairment" são reconhecidas no resultado. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por "impairment". **h) Obrigações por empréstimos:** São demonstradas pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço reconhecidos em base "pro rata" dia. **i) Atualização monetária de direitos e obrigações:** Os direitos e as obrigações, legalmente ou contratualmente sujeitos a índices de atualização, são atualizados até as datas dos balanços. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado. **II) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com as determinações estabelecidas no pronunciamento técnico CPC 25. Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. Provisões - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, seja com a indenização da ação ou com comissão aos assessores jurídicos, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Passivos contingentes classificados como perdas

A Companhia não aplica a contabilidade de "hedge".

**c) Resultado**

	2º Semestre 2025	31/12/2025
SWAP	-	(113)
NDF (a)	(1.348)	(12.194)
<b>Total</b>	<b>(1.348)</b>	<b>(12.307)</b>

(a) Refere-se principalmente aos resultados auferidos com 27 contratos no objetivo de minimizar perdas cambiais decorrentes dos contratos de captação por empréstimos fixados em dólar (US\$).

**7. Ativos Financeiros ao Custo Amortizado**

**7.1. Operações de Arrendamento Mercantil**

**a) Segregação do valor presente da carteira por atividade econômica**

	31/12/2025	
	Arrendamento Financeiro (a)	Arrendamento Operacional (b)
<b>Sector privado</b>	<b>478.685</b>	<b>148.877</b>
Indústria	256.553	72.715
Serviços	138.031	40.794
Comércio	73.881	26.801
Educação	590	-
Rural	3.635	7.806
Intermediários Financeiros	5.995	761
<b>Total</b>	<b>478.685</b>	<b>148.877</b>

(a) Não inclui o montante de R\$ 28.645, referente ao custo e R\$ 18.959 referente à depreciação acumulada de imobilizado de arrendamento mercantil financeiro de operações cedidas, cuja propriedade dos bens continua com a CSILATINA e não inclui o valor de R\$ 22.839, contabilizado como ajuste de superveniência de depreciação que corresponde ao valor de revenda dos bens objeto de arrendamento mercantil estimado na contratação do "leasing"; e (b) No balanço patrimonial, o saldo de Operações de Arrendamento Mercantil Operacional é representado pelas operações vendidas (vide NE 7.1.b).

**b) Distribuição da carteira por faixa de vencimento**

	31/12/2025	
	Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional
Vencidas acima de 14 dias	1.327	1.021
Vencidas até 14 dias	2.060	571
A vencer até 90 dias	67.662	31.224
A vencer de 91 a 360 dias	156.877	65.684
A vencer acima de 360 dias	250.759	50.377
<b>Total</b>	<b>478.685</b>	<b>148.877</b>

**i) Arrendamento financeiro**

	31/12/2025			
	Arrendamento Financeiro		Perdas esperadas adicionais (a)	Total perdas esperadas
	Vencidas	A vencer	Saldo	Perdas incorridas
<b>Ativos não problemáticos</b>	<b>2.793</b>	<b>474.192</b>	<b>474.985</b>	<b>-</b>
De zero a 14 dias	1.558	458.672	460.230	-
De 15 a 30 dias	217	2.950	3.167	-
De 31 a 60 dias	770	8.133	8.903	-
De 61 a 90 dias	248	2.437	2.685	-
<b>Ativos problemáticos inadimplidos</b>	<b>331</b>	<b>608</b>	<b>939</b>	<b>331</b>
Menor que um mês	21	602	623	187
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	194	3	197	79
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	86	3	89	48
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	30	-	30	17
<b>Ativos problemáticos não inadimplidos</b>	<b>263</b>	<b>2.498</b>	<b>2.761</b>	<b>-</b>
Menor que 90 dias	263	2.498	2.761	-
<b>Total</b>	<b>3.387</b>	<b>475.288</b>	<b>478.685</b>	<b>331</b>

(a) Compreende as provisões para perdas esperadas de acordo com critérios próprios da Instituição e provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de acordo com a metodologia simplificada do BACEN.

**ii) Arrendamento operacional**

	31/12/2025			
	Arrendamento Operacional		Perdas esperadas adicionais (a)	Total perdas esperadas
	Vencidas	A vencer	Saldo	Perdas incorridas
<b>Ativos não problemáticos</b>	<b>1.408</b>	<b>146.419</b>	<b>147.827</b>	<b>-</b>
De zero a 14 dias	511	143.884	144.395	-
De 15 a 30 dias	488	2.347	2.835	-
De 31 a 60 dias	409	188	597	-
<b>Ativos problemáticos inadimplidos</b>	<b>183</b>	<b>859</b>	<b>1.042</b>	<b>63</b>
Menor que um mês	83	180	263	25
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	75	674	749	27
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	25	5	30	11
<b>Ativos problemáticos não inadimplidos</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>-</b>
Menor que 90 dias	-	7	7	-
<b>Total</b>	<b>1.591</b>	<b>147.285</b>	<b>148.876</b>	<b>63</b>

(a) Compreende as provisões para perdas esperadas de acordo com critérios próprios da Instituição.

**iii) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

	Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional	Total
Ajustes iniciais (a)	3.715	2.956	6.671
Perdas esperadas em 01/01/2025 (a)	6.871	70	6.941
Perdas esperadas adicionais	-	36	36
Componente de perda incorrida (Anexo I)	(174)	(111)	(285)
Componente de perda esperada (Anexo II)	2.142	-	2.142
<b>Perdas esperadas em 31/12/2025 (a)</b>	<b>8.839</b>	<b>169</b>	<b>9.008</b>

(a) Em nenhum dos períodos existem contratos renegociados ou reestruturados; e (b) Corresponde aos efeitos iniciais na adoção da Resolução CMN nº 4.966/21.

**7.3. Outros Ativos Financeiros**

	31/12/2025
<b>Circulante</b>	<b>2.642</b>
Valor proporcional de contraprestação a receber (a)	2.642
<b>Não Circulante</b>	<b>237</b>
Valor proporcional de contraprestação a receber (a)	237
<b>Total</b>	<b>2.879</b>

(a) Saldo refere-se ao valor proporcional a receber dos clientes pelo uso antecipado dos bens objeto de contratos de arrendamento mercantil em processo de formalização. O recebimento destas parcelas está assegurado pelo Termo de Recebimento e Aceitação, assinado entre as partes.

**8. Outros Ativos**

	31/12/2025
<b>Circulante</b>	<b>44.246</b>
Devedores diversos (a)	44.023
Adiantamentos	221
Impostos	2
<b>Total</b>	<b>44.246</b>

(a) Devedores Diversos referem-se substancialmente a valores a receber originados pelo encerramento de contratos junto aos clientes que exerceram a opção de compra dos bens e por valores faturados pelos fornecedores de bens que serão objeto de arrendamento.

**9. Outros Ativos e Bens**

	31/12/2025
<b>Circulante</b>	<b>4.089</b>
Ativos não financeiros mantidos para venda - Próprios (a)	3.321
Comissão de estruturação de captação	1.777
Comissão de origemação	592
Prêmio de seguros antecipados	26
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos (b)	(1.776)
Outros	149
<b>Não Circulante</b>	<b>2.590</b>
Comissão de estruturação de captação	1.960
Comissão de origemação	630
<b>Total</b>	<b>6.679</b>

(a) A rubrica "Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Próprios" refere-se basicamente a valores registrados como máquinas e equipamentos retornados ao final das operações de "leasing". Os bens recebidos foram registrados pelo seu custo de aquisição líquido de depreciação. Anualmente é realizado inventário físico e apuração do valor de mercado dos bens devolvidos pelos arrendatários que serão vendidos em mercado secundário; e (b) A legislação em vigor, em cumprimento ao estabelecido na Resolução nº 4.747/19, prevê a realização de Teste de "Impairment" (ou Teste de Recuperabilidade de Ativos), no mínimo, a cada exercício social. A essência do teste de recuperabilidade é evitar que um ativo esteja registrado por um valor maior que seu valor recuperável. A Companhia realizou teste detalhado a metodologia, premissas utilizadas e o resultado da avaliação dos ativos em relatório específico. Foram submetidos ao teste de recuperabilidade de 100% do estoque de equipamentos retornados das operações de "leasing", contabilizados como Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Próprios que possuem saldo contábil residual. Foi registrada provisão para redução ao valor recuperável de ativos

**b) Movimentação**

	Saldo em 31/12/2024	Captações	Juros Incorridos	Pagamentos de Juros	Varição Cambial	Saldo em 31/12/2025
Empréstimos no País	361.070	213	55.396	(223.521)	(55.474)	351.380
Capital de Giro no País	-	202.922	2.592	(202.922)	(2.592)	-
Empréstimos no Exterior	131.340	110.479	8.392	(65.513)	(7.919)	164.808
Empréstimos no Exterior - Partes Relacionadas (NE nº 19)	20.145	16.023	1.542	(10.340)	(1.533)	23.401
<b>Total</b>	<b>512.555</b>	<b>543.333</b>	<b>67.922</b>	<b>(502.296)</b>	<b>(67.518)</b>	<b>539.589</b>

**c) Resultado**

	2º Semestre 2025	31/12/2025
Operações de empréstimos	(37.419)	(72.014)
Outras rendas operacionais	-	-
(Variação cambial ativa)	8.932	29.455
Outras despesas operacionais	-	-
(Variação cambial passiva)	(12.173)	(15.048)
<b>Total</b>	<b>(40.660)</b>	<b>(57.607)</b>

Aos Administradores e Acionistas da CSILATINA Arrendamento Mercantil S.A.

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da CSILATINA Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da CSILATINA Arrendamento Mercantil S.A. em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BA-

**c) Composição da carteira de operações de arrendamento mercantil por faixas de atraso**

	31/12/2025			
	Arrendamento Financeiro		Arrendamento Operacional	
	Financieiro	%	Operacional	%
<b>Ativos não problemáticos</b>	<b>474.985</b>	<b>99,3</b>	<b>147.828</b>	<b>99,3</b>
De zero a 14 dias	460.230	96,1	144.396	97,0
De 15 a 30 dias	3.167	0,7	-	-
De 31 a 60 dias	8.903	1,9	2.835	1,9
De 61 a 90 dias	2.685	0,6	597	0,4
<b>Ativos problemáticos inadimplidos</b>	<b>939</b>	<b>0,1</b>	<b>1.042</b>	<b>0,7</b>
Menor que um mês	623	0,1	263	0,2
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	-	-	749	0,5
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	197	-	30	-
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	89	-	-	-
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	30	-	-	-
<b>Ativos problemáticos não inadimplidos</b>	<b>2.761</b>	<b>0,6</b>	<b>7</b>	<b>-</b>
Menor que 90 dias	2.761	0,6	-	-
<b>Total</b>	<b>478.685</b>	<b>100,0</b>	<b>148.877</b>	<b>100,0</b>

**d) Resultado de operações de arrendamento mercantil**

	2º Semestre 2025	31/12/2025
Rendas de arrendamento financeiro	134.505	237.417
Rendas de arrendamento operacional	81.417	172.632
Lucro na alienação de bens arrendados	2.086	7.422
<b>Total</b>	<b>218.008</b>	<b>417.471</b>

**ii) Despesas**

	2º Semestre 2025	31/12/2025
(-) Despesa de arrendamento financeiro	(72.857)	(142.104)
(-) Despesa de arrendamento operacional	(52.712)	(112.818)
(-) Prejuízo na alienação de bens arrendados	(1.189)	(2.796)
<b>Total</b>	<b>(126.818)</b>	<b>(257.718)</b>

**7.2. Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito:** Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito era de R\$ 9.008, sendo R\$ 8.839 para Arrendamento Financeiro e R\$ 169 para Arrendamento Operacional. O risco de crédito com a carteira de arrendamento mercantil ao valor presente e a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de operação de arrendamento mercantil são calculados conforme estabelecido na Resolução BCB nº 352/23, estão apresentados a seguir:

	31/12/2025			
	Arrendamento Financeiro		Perdas esperadas adicionais (a)	Total perdas esperadas
	Vencidas	A vencer	Saldo	Perdas incorridas
<b>Ativos não problemáticos</b>	<b>2.793</b>	<b>474.192</b>	<b>474.985</b>	<b>-</b>
De zero a 14 dias	1.558	458.672	460.230	-
De 15 a 30 dias	217	2.950	3.167	-
De 31 a 60 dias	770	8.133	8.903	-
De 61 a 90 dias	248	2.437	2.685	-
<b>Ativos problemáticos inadimplidos</b>	<b>331</b>	<b>608</b>	<b>939</b>	<b>331</b>
Menor que um mês	21	602	623	187
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	194	3	197	79
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	86	3	89	48
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	30	-	30	17
<b>Ativos problemáticos não inadimplidos</b>	<b>263</b>	<b>2.498</b>	<b>2.761</b>	<b>-</b>
Menor que 90 dias	263	2.498	2.761	-
<b>Total</b>	<b>3.387</b>	<b>475.288</b>	<b>478.685</b>	<b>331</b>

(a) Compreende as provisões para perdas esperadas de acordo com critérios próprios da Instituição e provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de acordo com a metodologia simplificada do BACEN.

**ii) Arrendamento operacional**

	31/12/2025			
	Arrendamento Operacional		Perdas esperadas adicionais (a)	Total perdas esperadas
	Vencidas	A vencer	Saldo	Perdas incorridas
<b>Ativos não problemáticos</b>	<b>1.408</b>	<b>146.419</b>	<b>147.827</b>	<b>-</b>
De zero a 14 dias	511	143.884	144.395	-
De 15 a 30 dias	488	2.347	2.835	-
De 31 a 60 dias	409	188	597	-
<b>Ativos problemáticos inadimplidos</b>	<b>183</b>	<b>859</b>	<b>1.042</b>	<b>63</b>
Menor que um mês	83	180	263	25
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	75	674	749	27
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	25	5	30	11
<b>Ativos problemáticos não inadimplidos</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>-</b>
Menor que 90 dias	-	7	7	-
<b>Total</b>	<b>1.591</b>	<b>147.285</b>	<b>148.876</b>	<b>63</b>

(a) Compreende as provisões para perdas esperadas de acordo com critérios próprios da Instituição.

**iii) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

	Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional	Total
Ajustes iniciais (b)	3.156	(2.886)	270
<b>Perdas esperadas em 01/01/2025 (a)</b>	<b>6.871</b>	<b>70</b>	<b>6.941</b>
Perdas esperadas adicionais	-	36	36
Componente de perda incorrida (Anexo I)	(174)	(111)	(285)
Componente de perda esperada (Anexo II)	2.142	-	2.142
<b>Perdas esperadas em 31/12/2025 (a)</b>	<b>8.839</b>	<b>169</b>	<b>9.008</b>

(a) Em nenhum dos períodos existem contratos renegociados ou reestruturados; e (b) Corresponde aos efeitos iniciais na adoção da Resolução CMN nº 4.966/21.

**11. Imobilizado de Arrendamento**

	31/12/2025		
	Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional	Total
<b>Ativos não problemáticos</b>	<b>14.400</b>	<b>-</b>	<b>14.400</b>